



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 998, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

“Cria vagas de Agente Mirim Municipal”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas mais 50(cinquenta) vagas de Agente Mirim na Agência Mirim Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito